

**A CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação da **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH** e aos demais participantes deste certame, a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital e seus anexos, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

**1. Identificação do licitante:**

Nome	BSB TIC SOLUÇÕES LTDA.		
CNPJ	04.202.019/0001-71		
Endereço	SCS Quadra 01 Bloco C nr.30 sala 1214 – Ed. Antonio Venancio da Silva		
Cidade	Brasilia	Estado	Distrito Federal
Bairro	Setor Comercial Sul	Cep	70.395-900
Fone/Fax	61 3246-5200	e-mail	diretoria@bsbtecnologia.com.br

**Objeto :**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE: LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRA ÓTICA LINK DEDICADO CORPORATIVO DE 200MB COM IP FIXO E GARANTIA DE 100% DE VELOCIDADE DE BANDA (DOWNLOAD E UPLOAD), SUPORTE 24 HORAS E 7 DIAS POR SEMANA COM TÉCNICO LOCAL PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	VL.UNIT.	VL.TOTAL
01	SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE: LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRA ÓTICA 1 COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E CEDENCIA DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO. LINK DEDICADO CORPORATIVO DE 200MB COM IP FIXO E GARANTIA DE 100% DE VELOCIDADE DE (DOWNLOAD BANDA E UPLOAD), SUPORTE 24 HORAS E 7 DIAS POR SEMANA COM TÉCNICO LOCAL PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT	Mês	12	186,00	2.232,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>13.094,00</b>	<b>157.128,00</b>

**Informações Gerais**

Simples Nacional? Sim ( X ) | Não ( )

Prazo de Validade da Proposta: será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

**Das Declarações e demais documentos:**

A empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA.**

**DECLARA:**

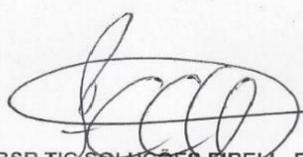
- a) Declaramos expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam

SCS Qd. 01 Bloco C Nº 30 Sala 1214 – Ed. Antônio Venâncio da Silva CEP: 70.395-900 Brasília DF - Tel/Fax: (61) 3246-5200

incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

- b) Que as condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- c) Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009;
- d) Declaramos que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal do Órgão, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) Declaramos expressamente que não alocaremos familiares de empregado do Órgão, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- f) Declaramos conhecer a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo do Edital, às quais aderimos formalmente.
- h) Declaramos que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- k) Que nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- l) Que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- m) Que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- n) Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- o) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Brasília, 26 de janeiro de 2026



BSB-TIC SOLUÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 04.202.019/0001-71  
Fabrício Chaves Cavalcante de Oliveira  
CPF: 706.508.371-34  
TITULAR

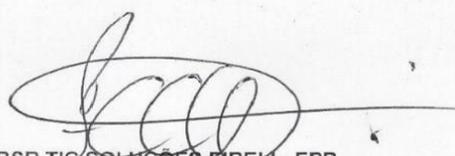
## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

BSB TIC SOLÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.202.019/0001-71, situado à SCS Quadra 1 Bloco C sala 1214 – Setor Comercial Sul – Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabricio Chaves Cavalcante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1755954 SSPDF e do CPF nº 706.508.371-34, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas como requisito para habilitação, e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e o Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpro a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

A empresa abaixo qualificada, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

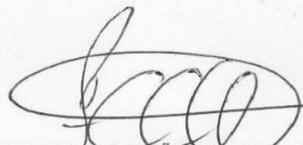
Declaramos, ainda, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com serviço ou dirigente do Ibama; e que foi (realizada a Vistoria nas instalações do Ibama, tomando conhecimento dos serviços a serem realizados / apresentada recusa formal de Vistoria), não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desenvolvimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.



BSB TIC SOLÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 04.202.019/0001-71  
Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira  
CPF: 706.508.371-34  
TITULAR

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISTORIA

BSB TIC SOLÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.202.019/0001-71, situado à SCS Quadra 1 Bloco C sala 1214 – Setor Comercial Sul – Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabricio Chaves Cavalcante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1755954 SSPDF e do CPF nº 706.508.371-34, Optamos pela NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial processo licitatório, em nome da empresa que represento. Declaramos que o fato de não termos realizados a vistoria não será utilizado como argumento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. Estamos de acordo com todas as exigências do Edital, tendo ciência do ambiente operacional onde os equipamentos objeto do Termo de Referência serão utilizados e nos responsabilizamos pela elaboração da Proposta.



BSB TIC SOLÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 04.202.019/0001-71  
Fabricio Chaves Cavalcante de Oliveira  
CPF: 706.508.371-34  
TITULAR